



DECRETO Nº 2.872, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DE IZULINA GOMES XAVIER.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento de Izulina Gomes Xavier, na data de hoje;

CONSIDERANDO sua forte atuação no município de Corumbá por meio da arte e cultura, uma vez que a escritora e artista plástica é responsável por diversas obras que representam e homenageiam a comunidade corumbaense e pantaneira;

CONSIDERANDO que dentre as artes, Izulina Gomes Xavier confeccionou 72 peças que representam as 14 estações da Via Sacra, bem como pela estátua do Cristo Rei do Pantanal, com 12 metros de altura, todas instaladas no Morro do Cruzeiro, as quais atualmente são ponto turístico da cidade;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Corumbá, tendo em vista o falecimento de Izulina Gomes Xavier, ocorrido no dia 16 de novembro de 2022.

Parágrafo único. As bandeiras serão hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO DE CORUMBÁ

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 26af6058**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>